



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 8653 , DE 03 DE MARÇO DE 1999.

Autoriza viagem de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

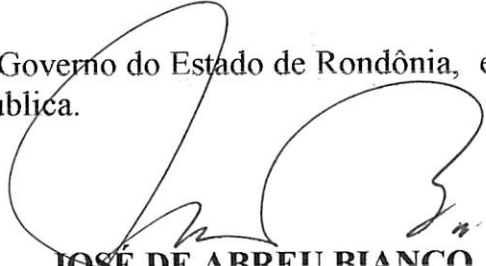
D E C R E T A:
=====

Art. 1º - Fica autorizada a viagem do CAP PM RE 05465-9 MARCO ANTÔNIO JOVÊNCIO DA SILVA e do CAP PM RE 05460-9 CLÁUDIO LUIZ CUNHA DOS SANTOS, à cidade de Vitória-ES, no período de 02 de março a 31 de dezembro de 1999, onde irão frequentar o Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais – CAO PM, na Polícia Militar do Estado do Espírito Santo.

Art. 2º - Aos Oficiais PM designados excluem-se os benefícios de transporte, passagem, ajuda de custo e diárias.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 03 de março de 1999, 111º da República.


JOSÉ DE ABREU BIANCO
Governador


EUDES MARQUES LUSTOSA
Chefe da Casa Civil

Publicado no Diário Oficial
nº 4197 do dia 04/03/99

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
GOVERNADOR

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Assunto: ...
... ..

... ..
... ..

... ..
... ..
... ..

... ..
... ..

... ..

Assinatura

... ..
... ..

[Handwritten signatures and stamps]

... ..
... ..